

PROGRAMA DE PESQUISA
EDITAL N.01/2021

EDITAL PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO (CPGPE)

1 INFORMAÇÕES GERAIS

O Centro de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (CPGPE) da FACISB torna público o presente Edital para o processo seletivo de vagas para o Programa Institucional de **Iniciação Científica**.

1.1 Dados das Bolsas e Cronograma

1.2 Dados do Cronograma e Fomento

Número de vagas:	02 (duas) vagas com bolsa institucional (FACISB) Vagas voluntárias (sem bolsa) para demais aprovados
Valor da bolsa:	R\$ 400,00 (mensal)
Período de inscrição (discente):	De 22/06/2021 a 06/08/2021
Processo seletivo:	Entre 23, 24 e 30/08/2021(*)
Resultado:	24/08/2021 a 31/08/2021
Período de matrícula:	Prazo de 5 dias úteis após o término do processo seletivo
Duração:	12 meses

(*) data a ser definida de acordo com o número de candidatos.

1.3 Conceito

O Programa de Iniciação Científica (PIC) da FACISB, sob supervisão do CPGPE, tem por finalidade oferecer aos acadêmicos do curso de Medicina a oportunidade de aprimorar a sua formação por meio do desenvolvimento científico. As oportunidades se traduzem na elaboração e desenvolvimento de projetos de pesquisa científica, participação em congressos e vivências que proporcionem o desenvolvimento científico dos estudantes e da Instituição.

2 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 2.1 Ser docente da Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata.
- 2.2 Possuir título de Mestre ou Doutor obtido em Instituição reconhecida pela CAPES.
- 2.3 Ter produção científica, tecnológica ou capacidade de orientação na área de pesquisa do tema proposto.
- 2.4 Ter disponibilidade para exercer atividades de pesquisa, conforme estabelecido pelos órgãos diretivos da FACISB.
- 2.5 Estar com o seu Currículo Lattes (plataforma CNPq) atualizado nos últimos 90 dias.
- 2.6 Possuir projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo aluno de IC para um período de 12 (doze) meses, de acordo com o regulamento de IC.
 - 2.6.1 Caso haja indicação de mais de um aluno, no mesmo tema, por um mesmo docente, os projetos devem manter-se originais individualmente. Para os casos em que for identificado plágio estes serão automaticamente desclassificados.
- 2.7 Apresentar carta de anuência do local onde será desenvolvido o projeto, quando fora da FACISB;
- 2.8 Orientar o aluno de IC em todas as fases do trabalho, a saber: Elaboração do projeto, solicitação de aprovação do estudo no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), preparação de protocolos para as pesquisas experimentais ou delineamento de pesquisas não experimentais, execução das atividades envolvidas no desenvolvimento dos projetos, preparação de relatórios parciais e finais, elaboração e submissão de resumos para apresentação dos resultados em eventos científicos, preparação das apresentações (pôster ou oral) e adequação dos resultados para publicação em revista especializada.
- 2.9 Emitir *Parecer de Encaminhamento* (Formulário próprio) sobre as atividades realizadas pelo aluno de IC nos relatórios parciais e final, os quais deverão ser encaminhados semestralmente à Secretaria do CPGPE.

3 REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA

- 3.1 Os projetos de IC deverão apresentar relevância científica, clínica e/ou tecnológica e viabilidade técnico-financeira para sua execução, dentro da linha de pesquisa do orientador.
- 3.2 Os projetos deverão conter entre 8 e 12 páginas, fonte Times New Roman, 12, espaço 1,5, com os

seguintes itens:

- I. Folha de Rosto. Esta deve conter o nome e endereço da Instituição, título do projeto, nome do aluno, nome do orientador e data
- II. Resumo
- III. Introdução
- IV. Objetivos
- V. Materiais e Métodos
- VI. Cronograma de execução do projeto
- VII. Referências bibliográficas

3.3 Todos os projetos deverão ser criados e conduzidos seguindo rigorosamente as regras de Boas Práticas Científicas, conforme detalhado no “Código de Boas Práticas Científicas” FAPESP (disponível online em http://www.fapesp.br/boaspraticas/FAPESPCodigo_de_Boas_Praticas_Cientificas_2014.pdf).

3.4 Ter o parecer consubstanciado (aprovação) do CEP/CEUA.

Parágrafo único Caso o projeto não tenha sido aprovado no CEP/CEUA o candidato deverá apresentar a carta de submissão ao CEP/CEUA e deverá entregar o parecer consubstanciado na secretaria no prazo de três meses para manter o direito à vaga, momento no qual será assinado o termo de compromisso de Iniciação Científica. Caso o candidato não entregue a documentação no prazo informado, o mesmo perderá o direito à vaga e deverá prestar novamente o processo seletivo de ingresso no programa de IC.

4 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO

- 4.1 Procurar um dos professores listados no item 7 e manifestar o seu interesse.
- 4.2 Elaborar o projeto de pesquisa de acordo com o item 3 do presente neste edital.
- 4.3 Estar regularmente matriculado no curso de medicina da FACISB, entre o terceiro e o décimo período.
- 4.4 Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, avaliado pelo histórico escolar.
- 4.5 Não ter dependência em qualquer componente curricular do curso de graduação no ato da inscrição e durante a vigência da IC.
- 4.6 Atender aos requisitos estipulados pelo orientador no que diz respeito à autonomia mínima necessária para a execução do projeto.
- 4.7 Ter carga horária disponível para o cumprimento das atividades de IC, determinadas pelo orientador.

- 4.8 Estar com o seu currículo Lattes (Plataforma CNPq) atualizado nos últimos 90 dias.
- 4.9 Inscrever-se na Secretaria do CPGPE, apresentando a documentação exigida para este fim (conforme especificado no Item 5 do presente edital).
- 4.10 Apresentar os resultados durante o evento realizado pelo CPGPE, denominado “Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão”.
- 4.11 Apresentar relatório parcial após 6 (seis) meses e relatório final no 12º (décimo segundo) mês de vigência do projeto, redigidos em linguagem e formato científicos, de acordo com as normas da ABNT.

5 DOS DOCUMENTOS

5.1 Dos alunos candidatos:

- Ficha de inscrição devidamente assinada pelo aluno (Anexado em documentos institucionais, na área do aluno);
- Histórico escolar do candidato (a ser fornecido pela secretaria do CPGPE);
- Projeto de pesquisa (2 cópias), de acordo com o item 3;
- Carta de aprovação CEP/CEUA (quando aplicável);
- Carta de anuência do orientador;
- Carta de anuência do local onde será desenvolvido o projeto, quando fora da FACISB.

5.2 Os documentos devidamente assinados deverão ser entregues na secretaria do Centro de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (CPGPE).

Obs.: A ausência de quaisquer documentos solicitados implicará no indeferimento da inscrição no presente edital.

6 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DO ALUNO

6.1 Para a avaliação do candidato, a banca avaliadora atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os seguintes critérios:

- I. Apresentação do projeto de pesquisa utilizando recursos do Microsoft Power Point ou similar (tempo para a exposição: 10 minutos), seguida de arguição do projeto pela banca (5 minutos/membro). A nota será atribuída considerando a apresentação, a arguição e o projeto escrito (Projeto escrito – Peso: 20%; Apresentação do Projeto – Peso: 15%; Arguição do Projeto – Peso: 25%).

II. Discussão de um resumo (abstract) de um artigo científico em inglês sugerido 7 pelo orientador e sorteado pela secretaria do CPGPE: 10 minutos (Peso: 15%). O candidato receberá o resumo 60 minutos antes do início do processo seletivo.

III. Entrevista: 5 minutos (Peso: 10%).

IV. Análise do histórico escolar e do Currículo Lattes, avaliando o desempenho acadêmico e as atividades extracurriculares do candidato (Peso: 15%).

6.2 O candidato que alcançar nota igual ou superior a 6,0 (seis) será aprovado. Caso a nota obtida seja “zero” em qualquer um dos critérios, será automaticamente reprovado.

6.3 As bolsas/vagas serão distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos.

6.3.1 A aprovação do candidato não assegura a entrada no PIC, estando a entrada limitada ao número de vagas disponíveis.

6.3.2 Alunos que apresentem dependência em seu histórico escolar, mesmo que cumprida, não poderão concorrer a bolsa, concorrendo apenas às vagas voluntárias.

7 TEMAS E ORIENTADORES DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO

Seq.	Orientador	E-mail	Tema	Área
1	Céline Marques Pinheiro	celinepinheiro@facisb.edu.br	Caracterização da expressão de proteínas relacionadas ao metabolismo energético em linfoma.	Biologia Humana e Experimental
2	Leticia Ferro Leal	leticia.leal@facisb.edu.br	Implicações da miscigenação no perfil molecular do câncer de pulmão inicial	Biologia Humana e Experimental
3	João Luiz Brisotti	jlbrisotti@facisb.edu.br	Doenças do Sistema Digestório: Bases Fisiopatológicas, Epidemiologia e Investigação Clínica e Terapêutica	Saúde do Indivíduo, Família e Comunidade
4	João Luiz Brisotti	jlbrisotti@facisb.edu.br	Políticas, Sistemas e Avaliação em Saúde Coletiva	Saúde do Indivíduo, Família e Comunidade
5	Marcos Lázaro Prado	lazaro@facisb.edu.br	Transformações no mundo do trabalho e seus impactos na saúde.	Saúde do Indivíduo, Família e Comunidade
6	Roberta Thomé Petroucic	robertapetro@facisb.edu.br	Estudantes de Medicina na pandemia de COVID-19: fatores psicossociais.	Saúde do Indivíduo, Família e Comunidade
7	Roberta Thomé Petroucic	robertapetro@facisb.edu.br	Aspectos psicossociais de acompanhantes de crianças internadas.	Saúde do Indivíduo, Família e Comunidade
8	Rodrigo Chaves Ribeiro	rodrigocribeiro@facisb.edu.br	Técnicas em Cirurgia Minimamente Invasiva	Saúde do Indivíduo, Família e Comunidade
9	Rodrigo Chaves Ribeiro	rodrigocribeiro@facisb.edu.br	Fluorescência em Cirurgia Minimamente Invasiva	Saúde do Indivíduo, Família e Comunidade
10	Rodrigo Chaves Ribeiro	rodrigocribeiro@facisb.edu.br	Acesso Venoso Central	Saúde do Indivíduo, Família e Comunidade

8 MATRÍCULA

O candidato somente poderá assumir suas atividades após as adequações descritas abaixo. Na ausência de adequação no prazo estabelecido em edital, o mesmo perderá sua vaga. São estas:

8.1 O candidato deverá assinar *Termo de Compromisso de Iniciação Científica* no prazo de 5 dias úteis após a divulgação do resultado do processo seletivo, disponibilizando-se a cumprir prazos e demais critérios estabelecidos no Edital e no Regulamento de IC.

8.1.1 Considerando o momento atual referente à pandemia COVID-19, o candidato aprovado no processo seletivo poderá assinar o Termo de Compromisso posteriormente ao prazo estipulado no Regulamento do Programa de Iniciação Científica, no máximo em até 5 dias úteis após o processo seletivo.

8.2 O candidato contemplado com bolsa deverá informar dados bancários de uma conta no **Banco Bradesco**, para possibilitar o pagamento mensal.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

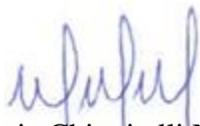
9.1 Os alunos que participarem do Programa de IC e cumprirem todas as exigências estabelecidas neste regulamento receberão o Certificado de Iniciação Científica, com carga horária de 192 horas por semestre.

9.2 Todo relatório (parcial e final) deverá ser aprovado pelo assessor *ad doc* do projeto e pela coordenação da pesquisa, e reformulado pelo aluno se assim for deliberado.

Parágrafo único Certificados de IC para períodos superiores a 12 meses somente serão concedidos caso, no relatório de acompanhamento do projeto, seja solicitada e devidamente justificada uma extensão do prazo para a conclusão da IC. Essa será analisada pelo assessor e deverá ser aprovada pelo assessor *ad hoc* do projeto e pela coordenação de pesquisa.

9.3 As situações não contempladas nesse edital serão resolvidas pela Coordenação do Programa de Pesquisa.

Barretos, 22 de junho de 2021.



Dra. Marcia Maria Chiquitelli Marques Silveira
Coordenadora do Programa de Pesquisa
FACISB

Comitê de Ética em Pesquisa

CEP



Ofício N° 53/2021 – CEP-HCB Barretos

Barretos, 03 de maio de 2021.

A quem possa interessar,

Declaramos, para os devidos fins de esclarecimento, que a partir de hoje (03/05/2021) o Ofício N° 011-2018 - Projetos que tramitam via CEP, está revogado, passando a vigorar este (Ofício N° 53/2021).

Portanto, referente a submissão de projetos ao Sistema CEP/CONEP, nos termos da Resolução CNS n° 466 de 12 de dezembro de 2012 e Resolução CNS n° 510 de 07 de abril de 2016, ficam **eximidos** da necessidade de submissão para apreciação de um Comitê de Ética em Pesquisa, além dos projetos de pesquisa que não envolvam seres humanos de forma direta ou indireta, os projetos de:

- I. pesquisa de opinião pública com participantes não identificados;
- II. pesquisa que utilize informações de acesso público, nos termos da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- III. pesquisa que utilize informações de domínio público;
- IV. pesquisa censitária;
- V. pesquisa com bancos de dados, cujas informações são agregadas, sem possibilidade de identificação individual; e
- VI. pesquisa realizada exclusivamente com textos científicos para revisão da literatura científica;
- VII. pesquisa que objetiva o aprofundamento teórico de situações que emergem espontânea e contingencialmente na prática profissional, desde que não revelem dados que possam identificar o sujeito; e
- VIII. atividade realizada com o intuito exclusivamente de educação, ensino ou treinamento sem finalidade de pesquisa científica, de alunos de graduação, de curso técnico, ou de profissionais em especialização.

§1º Não se enquadram no inciso antecedente (item VIII) os Trabalhos de Conclusão de Curso, monografias e similares, devendo-se, nestes casos, apresentar o protocolo de pesquisa ao sistema CEP/CONEP;

Comitê de Ética em Pesquisa

CEP



§2º Caso, durante o planejamento ou a execução da atividade de educação, ensino ou treinamento surja a intenção de incorporação dos resultados dessas atividades em um projeto de pesquisa, dever-se-á, de forma obrigatória, apresentar o protocolo de pesquisa ao sistema CEP/CONEP.

Nada mais havendo a declarar.

Atenciosamente,

**THIAGO
BUOSI SILVA**

Assinado de forma digital
por THIAGO BUOSI SILVA
Dados: 2021.05.03
16:39:46 -03'00'

Thiago Buosi Silva

Coordenador Geral do Comitê de Ética em Pesquisa
Hospital de Amor de Barretos – Fundação Pio XII